

MPPR emite recomendação administrativa em Porecatu para que postos da comarca controlem doações de combustíveis feitas por candidatos

Eleitoral

Postado em: 12/11/2020

MPPR alerta que o descumprimento das normas eleitorais por um candidato poderá caracterizar abuso do poder econômico, motivando declaração de inelegibilidade, com sanções também para quem contribuir com as irregularidades.

Por meio da Promotoria de Justiça de Porecatu, no Norte-Central do estado, o Ministério Público do Paraná emitiu recomendação administrativa dirigida a todos os responsáveis por postos de combustíveis localizados nos municípios da comarca (além da sede, Florestópolis, Miraselva e Prado Ferreira) para que se abstenham de emitir tíquetes, vales ou similares sem a existência de um contrato prévio formal, por escrito. A medida busca coibir a distribuição de combustíveis por parte de candidatos em troca de votos, o que é expressamente proibido pela legislação. O documento recomenda também, entre outras providências, que os contratos dessa natureza tenham a relação das placas dos veículos que serão abastecidos. Os tíquetes ou vales-combustível precisam ser identificados com o CPF ou CNPJ do consumidor. Devem ainda ser registradas todas as eventuais doações de combustíveis, com a emissão da respectiva nota fiscal. Alerta o MPPR na recomendação que o descumprimento das normas eleitorais por um candidato poderá caracterizar abuso do poder econômico, motivando eventual declaração de inelegibilidade, com possibilidade de sanções também para aqueles que contribuírem para a prática de irregularidades. Informações para a imprensa:

Assessoria de Comunicação
comunicacao@mppr.mp.br
(41) 3250-4264